

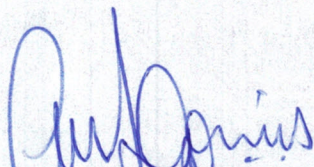
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 17/2024

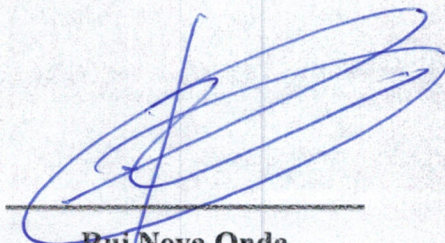
Em atenção ao Art. 148, item IV, alínea “A” do Regimento Interno, solicitamos que seja dada **URGÊNCIA ESPECIAL** ao seguinte documento:

Projeto de Lei Complementar nº 62/2024 – *Do Poder Executivo* - Dispõe sobre a desafetação do terreno denominado Praça da Concórdia (M 77.513) da classe de bens públicos de uso comum do povo para afetação ao uso especial, a fim de destiná-lo à instalação de Pronto Socorro Infantil - PSI.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de outubro de 2024.



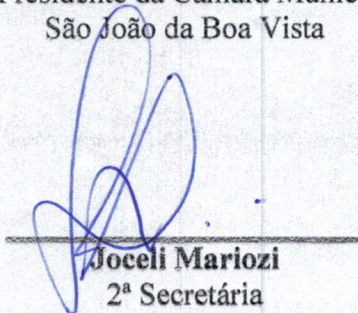
Carlos Gomes
Presidente da Câmara Municipal de São
João da Boa Vista



Rui Nova Onda
Vice-Presidente da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista

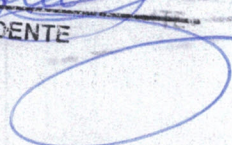


Luiz Paraki
1º Secretário



Joceli Mariozi
2ª Secretária

APROVADO
21. 10 / 24
por delegação
PRESIDENTE





Câmara Municipal

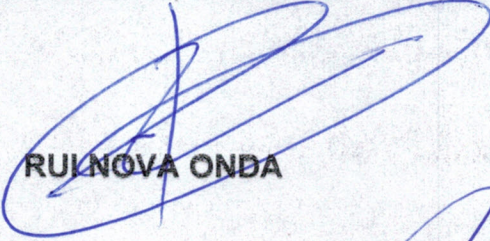
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 62/2024 – *Do Poder Executivo* - Dispõe sobre a desafetação do terreno denominado Praça da Concórdia (M 77.513) da classe de bens públicos de uso comum do povo para afetação ao uso especial, a fim de destiná-lo à instalação de Pronto Socorro Infantil - PSI.

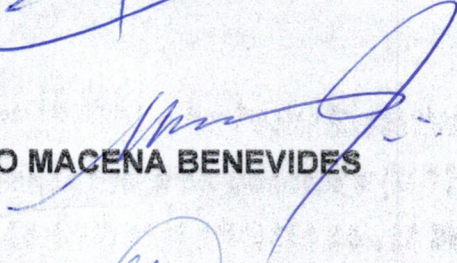
Em atenção ao referido documento, por ser legal, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

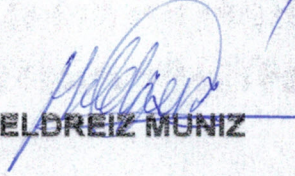
Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de outubro de 2024.



RUI NOVA ONÇA



MERCÍLIO MACENA BENEVIDES



HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei Complementar nº 62/2024 – *Do Poder Executivo* - Dispõe sobre a desafetação do terreno denominado Praça da Concórdia (M 77.513) da classe de bens públicos de uso comum do povo para afetação ao uso especial, a fim de destiná-lo à instalação de Pronto Socorro Infantil - PSI.

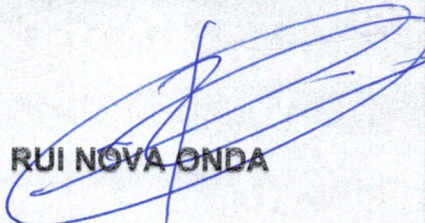
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

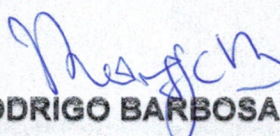
Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de outubro de 2024.



CLAUDINEI DAMALIO



RUI NOVA ONDA



RODRIGO BARBOSA



Câmara Municipal

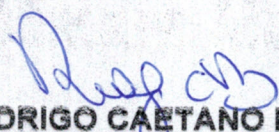
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei Complementar nº 62/2024 – *Do Poder Executivo* - Dispõe sobre a desafetação do terreno denominado Praça da Concórdia (M 77.513) da classe de bens públicos de uso comum do povo para afetação ao uso especial, a fim de destiná-lo à instalação de Pronto Socorro Infantil - PSI.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de outubro de 2024.


RODRIGO CAETANO BARBOSA


CLAUDINEI DAMALIO


ALINE DOURADOR LUCHETTA



URGENTE

Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 702/2024/GAB/SG

Projeto de Lei nº 62/2024

São João da Boa Vista, 18 de outubro de 2024.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores – **em regime de urgência** -, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a desafetação do terreno denominado Praça da Concórdia (M-77.513) da classe de bens públicos de uso comum do povo para afetação ao uso especial, a fim de destiná-lo à instalação de Pronto Socorro Infantil – PSI.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

21 / 10 / 24

PRESIDENTE

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**COMISSÃO DE JUSTIÇA
E FINANÇAS**

21 / 10 / 24

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

18 / 10 / 2024, às 15:16

funcionário

COMISSÕES

Educação Saúde e
Assistência Social

DATA, 21 / 10 / 24

PRESIDENTE



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 62/2024

“Dispõe sobre a desafetação do terreno denominado Praça da Concórdia (M 77.513) da classe de bens públicos de uso comum do povo para afetação ao uso especial, a fim de destiná-lo à instalação de Pronto Socorro Infantil- PSI.”

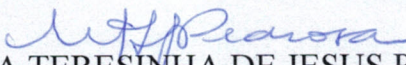
Art. 1º-Fica desincorporado da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferido para a classe de bens de uso especial o terreno denominado Praça da Concórdia, com área de 585,22 m², de propriedade da Municipalidade, descrito e caracterizado na matrícula nº 77.513 do Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único- O imóvel identificado no caput deste artigo será destinado à instalação de Pronto Socorro Infantil- PSI.

Art. 2º-Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.076, de 20 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (18.10.2024).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

As alterações aqui propostas, visam o uso mais isonômico do local, com a pretensão de construir o Pronto Socorro Infantil Municipal- PSI, de modo a prevalecer o princípio do interesse público, da moralidade, da finalidade, da motivação, da isonomia e da impessoalidade, pois transformando um local que atualmente é utilizado como estacionamento de veículos em Pronto Socorro Infantil- PSI, exalta toda e qualquer dúvida que possa sobrestar acerca de tal questão.

Conforme estudo em anexo, há a necessidade da instalação do Pronto Socorro Infantil- PSI considerando a desvinculação da UPA para a oferta de consultas e atendimentos de urgências e emergências em pediatria para crianças e adolescentes até 18 anos, encaminhamento para internações clínicas e psiquiátricas, atendimento de crianças vítimas de violência doméstica, abuso sexual, atendimento antirrábico, intoxicação exógena, animais peçonhentos, doenças de notificação compulsória, retirada de corpo estranho, drenagem de abscesso, higienização ocular e remoção com ambulância simples, curativos, vacinas específicas (antitetânica e antirrábica), medicação, aferição de sinais vitais, inalação, verificação de peso e estatura, retirada de pontos, sondagens e soroterapia, teste rápido para detecção de HIV e Sífilis, glicemia capilar, pedido de exames laboratoriais (sangue, fezes e urina) e eletrocardiograma, além de outros.

Logisticamente, a melhor localização do Pronto Socorro Infantil seria ao lado da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e Laboratório Municipal, já que alguns custos poderão ser otimizados e compartilhados a exemplo do equipamento de raio x, podendo ser utilizado o existente na UPA.

Destaca-se ainda a proximidade e a facilidade para a análise dos exames laboratoriais, sendo coletados no local e analisados nas instalações do Laboratório Municipal.

Outro ponto a ser destacado, é a proximidade com a Santa Casa Dona Carolina Malheiros, sendo o Hospital conveniado SUS para procedimentos de Média e Alta Complexidade, além de internações e demais serviços ofertados pelo nosocômio para a população de São João e região.

Diante dos fatos narrados, entende-se como este local ser contemplado por um complexo de serviços de saúde instalados, atendendo os diferentes públicos e especialidades, além da facilidade de deslocamento de ambulâncias junto à rodovia e avenidas importantes da cidade.

Apesar de já aprovada apontada desafetação por meio da Lei Municipal nº 5.076, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022, ao analisar a documentação imobiliária da área, identificou-se que o local não possuía matrícula no Cartório de Registro de Imóveis, o que exigiu a abertura de processo de regularização que foi concluído recentemente, consoante Matrícula nº 77.513 que segue anexa.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação dos respeitáveis Vereadores, solicitando vossa colaboração no sentido de aprovar as modificações sugeridas.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (18.10.2024).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
São João da Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DIRETORIA DE ENGENHARIA
SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

09.125.0040.001

ANO

2024

FICHA CADASTRAL DO IMÓVEL

INSCRIÇÃO					
CÓDIGO ANTERIOR	Nº INSCRIÇÃO ANTERIOR		Nº MATRICULA	CÓD. IMÓVEL	
			77.513 VIRTUAL	14095	
PROPRIETÁRIOS					
NOME	CPF/CNPJ	TIPO	TELEFONE	CELULAR	EMAIL
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	46.429.379/0001-50	PROPRIETÁRIO			
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA, nº , 13870-249, VILA CONRADO, LOTE 1 - PRAÇA FERNANDO FURLANETTO					
ENDEREÇO DE CORRÊSPONDENCIA					
RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,0 VILA CONRADO 13870249 SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP					
CÁLCULO					
SEQ. TESTADA	METROS	LARGURA	PRINCIPAL	LOGRADOURO	
1	52	0	SIM	CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA	
	11.5		NÃO	DA SAUDADE	
CAT. CONSTRUÇÃO 1 Popular					
ÁREA DO TERRENO	585,22	ÁREA CONSTRUÇÃO	0,00	TOTAL EDIFICADO	
ÁREA DO TERR. ISENTA	0,00	ÁREA ISENTA	0,00	ÁREA CONSTRUÇÃO	0,00
CARACTERÍSTICAS	Edifício	DATA		ÁREA ISENTA	0,00
ALÍQUOTA	1,30	Nº MATRICULA	77.513 VIRTUAL	DEPRECIACÃO	0,00
CAT. CONSTRUÇÃO 2					
			ISENÇÃO	SEM ISENÇÃO	
TIPO LOCALIZAÇÃO: Esquina CIP: Não FRAÇÃO IDEAL: 100,0000 LIXO: Sim ALVARÁ DE CONS. Não KG's LIXO MÊS: 0,0000					
COMPLEMENTAR: Terreno					
RESULTADO					
V. M2 TERRENO	439,68	V. VENAL TERRENO	0,00	V. IMPOSTO CONSTRUÇÃO	0,00
V. M2 CONSTRUÇÃO 1	1.281,55	V. VENAL CONSTRUÇÃO 1	0,00	V. IMPOSTO TERRENO	0,00
V. M2 CONSTRUÇÃO 2	0,00	V. VENAL CONSTRUÇÃO 2	0,00	ALVÁRA CONSERVAÇÃO	0,00
V. DEPRECIACÃO	0,00	V. VENAL IMÓVEL	0,00	V. TAXA CIP	0,00
		DESCONTO	0,00	V. TOTAL LANÇADO	0,00
		Nº PARCELAS	10	FORMA DE PAGAMENTO	
		Nº SEQUÊNCIA		V. IMPOSTO IMÓVEL	0,00

OBJETO – Pronto Socorro Infantil

PROPRIETÁRIO(a) – Município de São João da Boa Vista - SP

CNAE: 8610-1/02

LOCAL: Rua Coronel Ernesto de Oliveira, esquina com Rua da Saudade, Vila Conrado

LOCALIZAÇÃO, VIZINHANÇA, LOTE

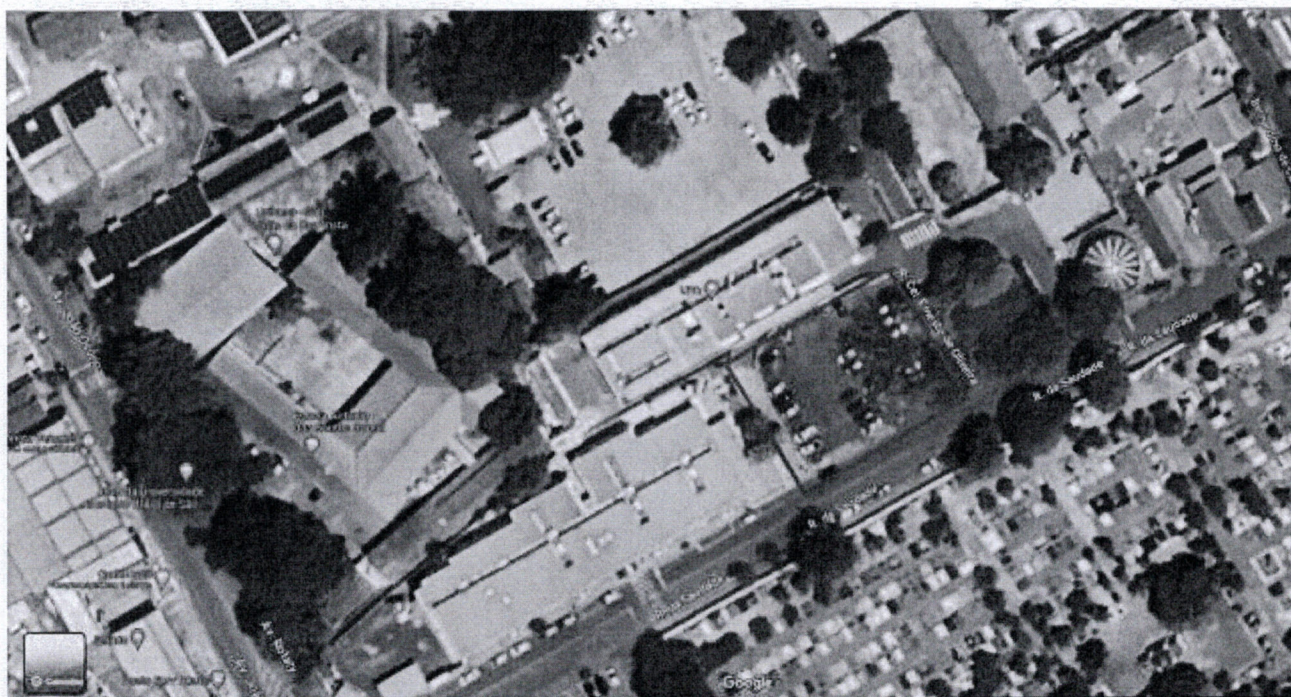


Figura 1 – Vizinhança

NATUREZA DA CONSTRUÇÃO E ESTABELECIMENTO

CONSTRUÇÃO NOVA – PRONTO SOCORRO INFANTIL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEGUNDA – 24 HORAS POR DIA

RECURSOS HUMANOS

Categoria	Carga Horária	Quantidade	Custo Total Mensal
Controlador de acesso diurno	12x36h	2	6.393,46
Controlador de acesso noturno	12x36h	2	7.627,31
Controlador de acesso folguista	12x36h	1	3.196,73
Recepcionista diurno	12x36h	4	10.642,20
Recepcionista noturno	12x36h	4	12.598,22
Recepcionista folguista diurno	12x36h	1	2.660,60
Recepcionista folguista noturno	12x36h	1	3.149,55

Servente diurno	12x36h	2	5.154,20
Servente noturno	12x36h	2	6.092,25
Servente folguista	12x36h	1	3.046,12
Médico pediatra diurno	Plantão de 12h	2	110.400,00
Médico pediatra noturno	Plantão de 12h	1	55.200,00
Enfermeiro Assistencial diurno	12x36h	4	20.531,64
Enfermeiro Assistencial noturno	12x36h	4	24.847,93
Enfermeiro Folguista	12x36h	1	5.132,91
Enfermeiro Folguista Noturno	12x36h	1	6.211,98
Enfermeiro Responsável Técnico	40h	1	7.817,10
Assistente Social	30h	1	4.083,60
Técnicos de Enfermagem diurno	12x36h	6	18.940,65
Técnicos de Enfermagem noturno	12x36h	6	22.584,98
Auxiliar Administrativo	40h	1	2.922,60
Motorista diurno	12x36h	2	6.000,46
Motorista Noturno	12x36h	2	7.140,50
Motorista Folguista	12x36h	1	3.000,23
Total Geral		53	R\$ 355.375,22

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Oferta de consultas e atendimentos de urgências e emergências em pediatria para crianças e adolescentes até 18 anos, encaminhamento para internações clínicas e psiquiátricas, atendimento de crianças vítimas de violências doméstica, abuso sexual, atendimento antirrábico, intoxicação exógena, animais peçonhentos, doenças de notificação compulsória, retirada de corpo estranho, drenagem de abscesso, higienização ocular e remoção com ambulância simples.

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS OFERTADOS

Oferta de curativos, vacinas específicas (antitetânica e antirrábica), medicação, aferição de sinais vitais, inalação, verificação de peso e estatura, retirada de pontos, sondagens e soroterapia.

EXAMES OFERTADOS

Oferta de teste rápido para detecção de HIV e Sífilis, glicemia capilar, pedido de exames laboratoriais (sangue, fezes e urina) e eletrocardiograma.

DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos sólidos comuns e os resíduos dos serviços de saúde que forem gerados no empreendimento serão adequadamente armazenados em depósito de lixo móveis (contentores/containers de lixo) de plástico com tampa. A unidade deverá dispor de 2 containers de 1000 litros para cada tipo de resíduo.

Os esgotos sanitários gerados no empreendimento serão integralmente lançados na rede pública coletora de esgotos.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

Natural

INSTALAÇÃO DE AGUA POTAVEL

Rede publica

VANTAJOSIDADE

Considerando a localização do Pronto Socorro Infantil, sendo instalado ao lado da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e Laboratório Municipal, não serão necessários custos adicionais com a instalação de equipamentos de raio x, podendo ser utilizado o existente na UPA. Destaca-se ainda a proximidade e a facilidade para a análise dos exames laboratoriais, sendo coletados no local e analisados nas instalações do Laboratório Municipal.

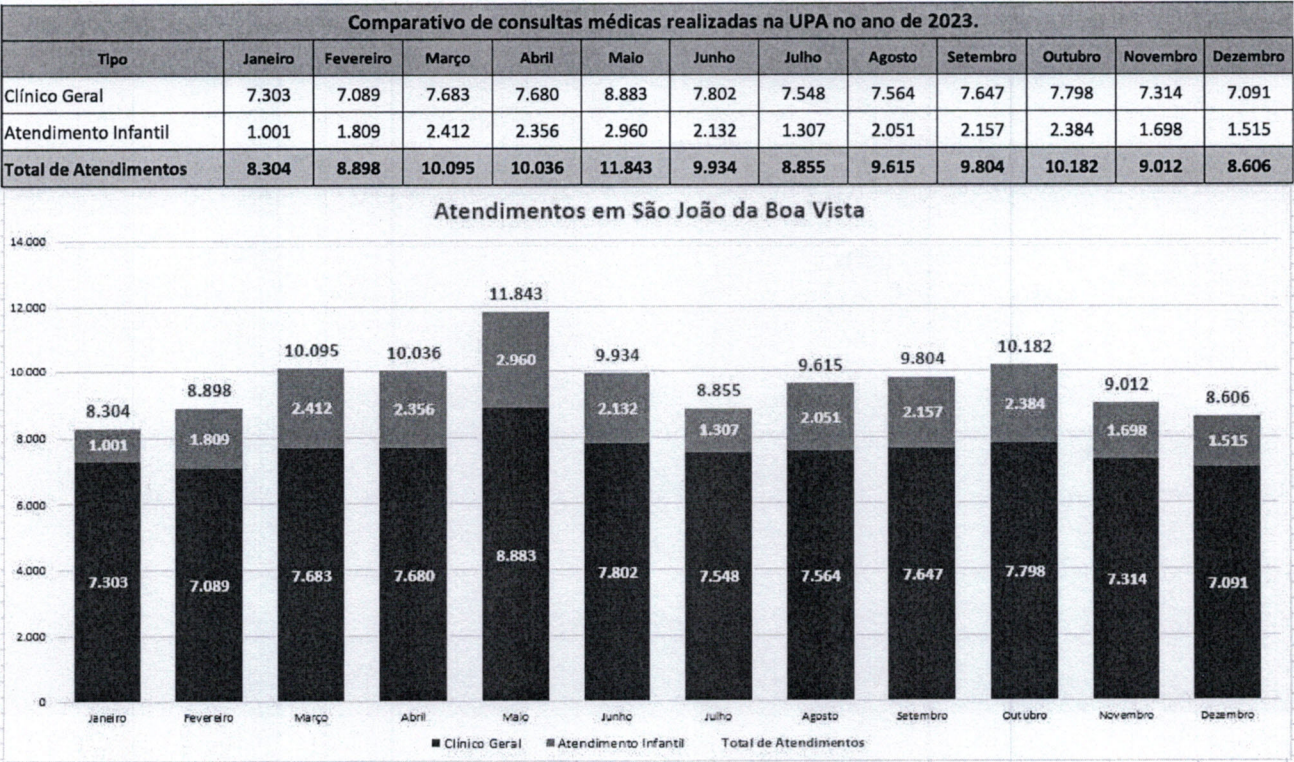
Outro ponto a ser destacado, é a proximidade com a Santa Casa Dona Carolina Malheiros, sendo o Hospital conveniado SUS para procedimentos de Média e Alta Complexidade, além de internações e demais serviços ofertados pelo nosocômio para a população de São João e região.

Diante dos fatos narrados, entende-se como este local ser contemplado por um complexo de serviços de saúde instalados, atendendo os diferentes públicos e especialidades, além da facilidade de deslocamento de ambulâncias junto à rodovia e avenidas importantes da cidade.

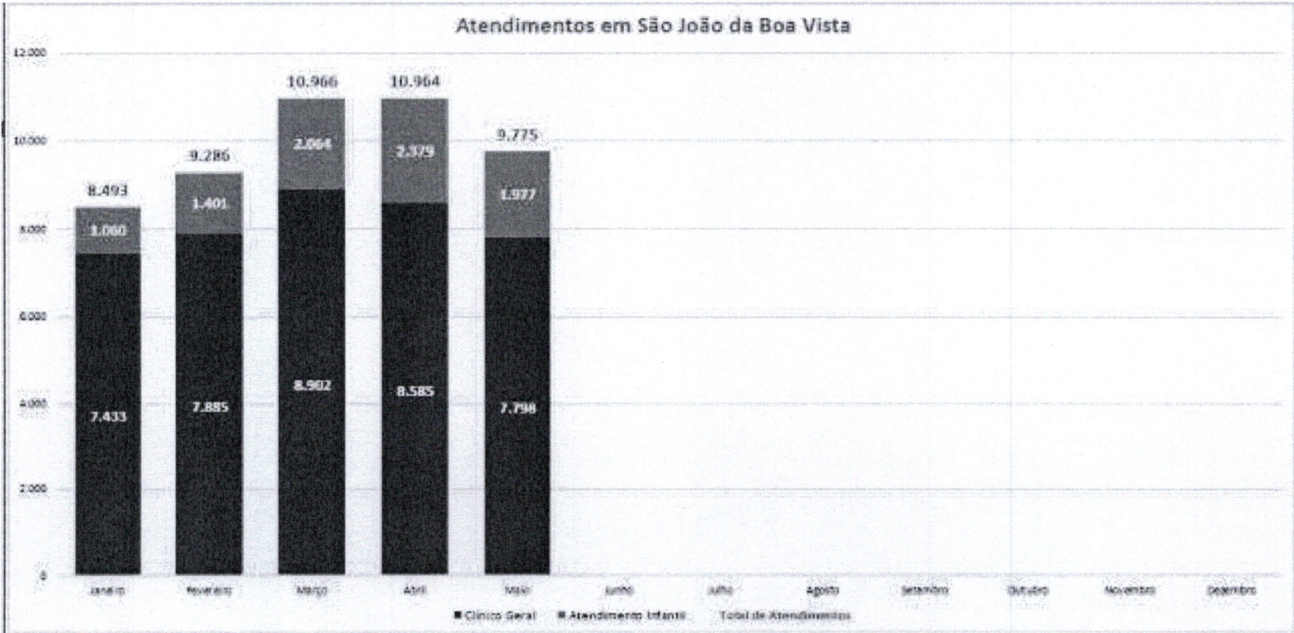
DEMANDA POR ATENDIMENTO

O Pronto Socorro Infantil deverá desafogar os atendimentos realizados atualmente na UPA, proporcionando assim um atendimento mais humanizado e acolhedor para esse público sanjoanense tão necessitado.

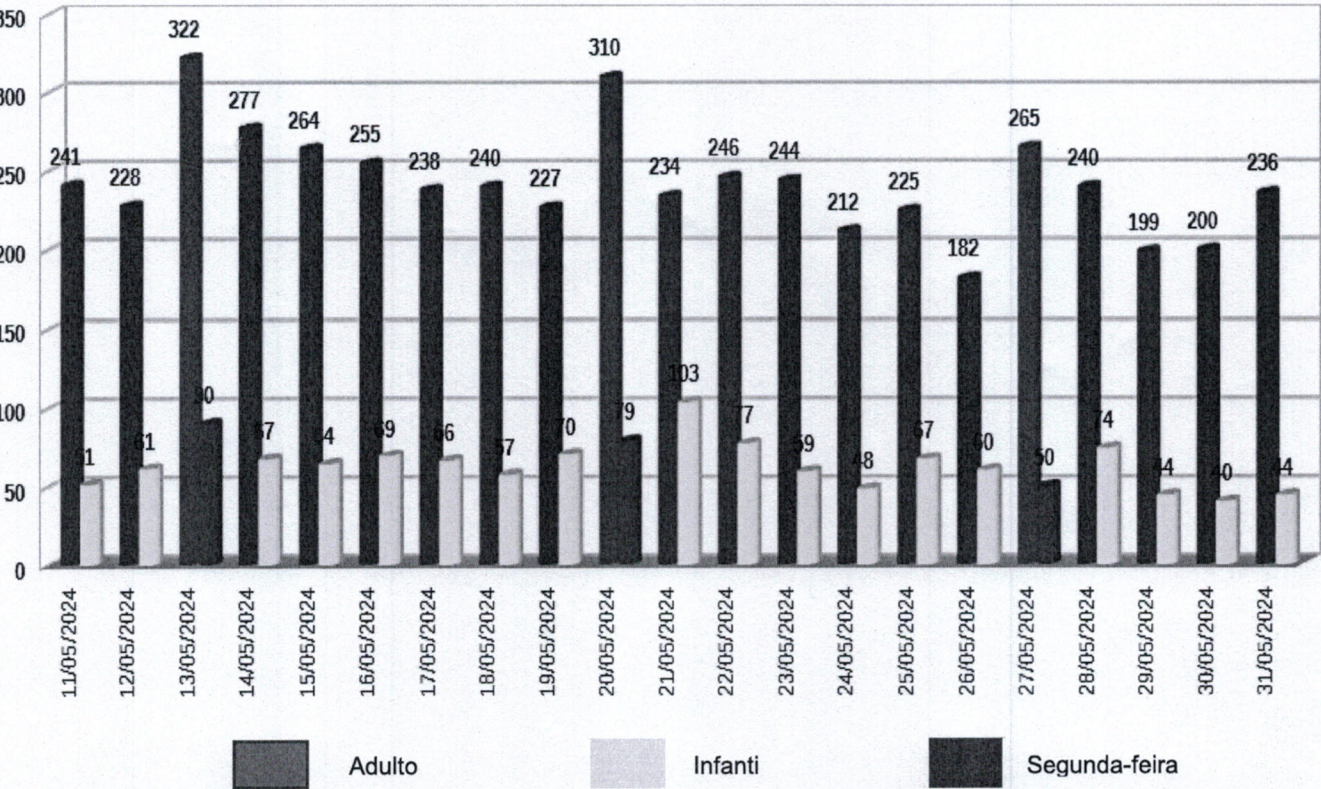
Nos quadros abaixo, podemos comparar os atendimentos realizados nos anos de 2023 e até maio de 2024, na UPA de São João da Boa Vista, entre o público infantil e adulto:



Comparativo de consultas médicas realizadas na UPA no ano de 2024												
Tipo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Clínico Geral	7.433	7.885	8.902	8.585	7.798							
Atendimento Infantil	1.060	1.401	2.064	2.379	1.977							
Total de Atendimentos	8.493	9.286	10.966	10.964	9.775							



No gráfico abaixo, podemos notar os atendimentos realizados na UPA nos últimos vinte dias, entre o público infantil e adulto, destacando os pontos na cor vermelha, destinados aos atendimentos as segundas-feiras:



Observa-se na tabela abaixo que, apesar da UPA ser um equipamento municipal, demandamos atendimentos para diversos municípios da região:

Município	2023 (agosto até dezembro)	2024 (janeiro até maio)
Aguai	112	157
Águas da Prata	613	467
Espírito Santo do Pinhal	44	80
Santa Cruz das Palmeiras	03	09
Santo Antonio do Jardim	14	21
São João da Boa Vista	45.604	47.641
Tambaú	01	05
Vargem Grande do Sul	376	525
Total Geral	46.767	48.725

REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

O município de São João da Boa Vista, na qualidade de referência regional em saúde, tem por princípio atender às portarias ministeriais e aderir aos programas e ações voltados à saúde da população que assiste. Neste sentido, conta com uma rede assistencial muito bem estruturada e, diante da demanda de assistidos, procura se credenciar junto ao Ministério da Saúde, a fim de proporcionar melhor qualidade na assistência à saúde.

Assim, para atender aos três pilares de organização do Sistema Único de Saúde que são: Rede, Regionalização e Hierarquização, o município foi estrategicamente estruturado conforme o quadro que segue:

I – Eixo de Assistência à Saúde	
Unidades Básicas de Saúde	- Dr. Amado Gonçalves do Santos - Dr. Acidino der Andrade - Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo - Dr. Paulo Roberto Sorci - Dr. Delvo de Oliveira Westin
Unidades de Saúde da Família	- Dr. Benedito Carlos Rocha Westin - Dr. Alexis Hakin - Dr. Raul de Oliveira Andrade - Dr. Antenor José Bernardes - Dr. Sebastião José Rodrigues - Dr. Geraldo Pradela - Dr. Ermelindo Adolpho Arrigucci - Dr. João Batista Nogueira Bueno - Maria Gabriela Junqueira Vallim

Serviços de Apoio	- Academia da Saúde - Laboratório de Análises Clínicas
Serviços de Saúde Mental	- Ambulatório de Saúde Mental - CAPS II - CAPS AD - CAPS i
Serviços de Especialidades	- SAE – Serviço de Atendimento Especializado - CEM – Centro de Especialidades Médicas - CEO – Centro de Especialidades Odontológicas - FarmaSUS - SAD – Serviço de atendimento Domiciliar

II – Eixo de Urgências e Emergências

Urgências e Emergências	- SAMU – Serviço Móvel de Urgências - UPA – Unidade de Pronto Atendimento
-------------------------	--

III – Eixo de Vigilâncias em Saúde

Vigilâncias	- Vigilância Ambiental - Vigilância Sanitária - Vigilância Epidemiológica - Vigilância em Saúde do Trabalhador
-------------	---

IV – Eixo de Planejamento

Planejamento	- Setor de Agendamento e Regulação - Setor de Implantação e Acompanhamento Programas Municipais - Setor de Gerenciamento e Processamento de Dados - Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos - Setor Educação e Comunicação - Serviço de Contratos, Finanças e Convênios - Serviço de Assistência Farmacêutica - Serviço de Expediente - Serviço de Pessoal - Serviço de Transporte e Remoção de Pacientes - Serviço de Obras, reformas e Manutenções
--------------	--